

Vitória (ES), quarta-feira, 18 de Dezembro de 2024.

VALOR GOLBAL: R\$ 51.909,72 (cinquenta e um mil novecentos e nove reais e setenta e dois centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 27 de dezembro de 2024, **PROCESSO:** 1545/2024. Conceição da Barra - ES, 17 de dezembro de 2024 **Luciana Justino das Neves** Agente de contratações

Protocolo 1453579

Entidades Municipais

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 72 de 16/12/2024

Finalidade: Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, do servidor **Sr. Otivo José**, matrícula nº 472, efetivo no cargo de Escriturário, Padrão Salarial 787 letra M - Nível III- ADM, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças

e Tributos, proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1453108

Mário Luiz da Silva Júnior, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra - **PREVICOB**, por designação na forma da lei, no uso de suas atribuições, torna-se público que foi expedido o ato abaixo descrito:

PORTARIA Nº. 73 de 16/12/2024

Finalidade: Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, da servidora **Sra. Ligia de Oliveira Machado José**, matrícula nº 413, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão Salarial 786 letra M - Nível II- ADM, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributos, proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 3º da EC 47/2005 e c/c art. 35 da Lei Municipal nº 10/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogados as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Protocolo 1453110

